

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 692, de 16 de dezembro de 2025

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MARIA BANDEIRA DE MELLO**

Av. José Rodrigues Alves, 305 – Edmilson Cavalcante

CEP: 58.900-000 | Cajazeiras - PB | Telefone: (83) 3532-4750|

Site: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hujb-ufcg>

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Ministro da Educação

ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS

Presidente

LUIZ JARDELINO DE LACERDA NETO

Superintendente

MARIA MÔNICA PAULINO DO NASCIMENTO

Gerente de Atenção à Saúde

PAULO XAVIER PAMPLONA

Gerente Administrativo

JOSE FERREIRA LIMA JUNIOR

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DE GRUPO TÉCNICO DE TRABALHO (GTT).....	4
Portaria-SEI nº 340, de 02 de dezembro, de 2025.....	4
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	5
ALTERAR A COMPOSIÇÃO DA EQUIPE PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	5
Portaria-SEI nº 215, de 16 de dezembro de 2025	5

SUPERINTENDÊNCIA

ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DE GRUPO TÉCNICO DE TRABALHO (GTT)

Portaria-SEI nº 340, de 02 de dezembro, de 2025.

O Superintendente do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUJB/UFCG, filial Ebserh, nomeado pela Portaria nº 152, de 11 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço de nº 2003, de 12 de março de 2025 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019 da presidência da Ebserh, publicada no boletim de serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo Técnico de Trabalho (GTT), que será responsável pela identificação, avaliação e classificação dos riscos, diagnóstico, elaboração e acompanhamento de plano de ação voltado à implementação do gerenciamento dos riscos identificados, a partir da metodologia do Caderno de Segurança, designada pela Portaria-SEI nº 093, de 04 de abril de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 627, de 11 de abril de 2025.

Art. 2º O GTT composto por esta Portaria será integrado pelos seguintes colaboradores:

- I. Angelo Romao Da Silva, Técnico em Segurança do Trabalho, Chefe da USOST - Representante da USOST, matrícula SIAPE: 3335*** (Titular);
- II. Rayvon Soares Santos, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Representante da USOST matrícula SIAPE: 1031*** (Suplente);
- III. Lorena Lorraine Oliveira Albuquerque, Assistente Administrativo, Chefe do SIF - Representante do SIF, matrícula SIAPE: 3126*** (Titular);
- IV. Dannylo Soares Paiva, Engenheiro Civil- Representante do SIF, matrícula SIAPE: 3303*** (Suplente);
- V. Raisia Barbosa de Andrade, Enfermeira - Representante do STGQ, matrícula SIAPE: 3289*** (Titular);
- VI. Itavielly Layany, França Feitosa, Farmacêutica- Representante do STGQ, matrícula SIAPE: 1059*** (Suplente).

Art. 3º Esta portaria de estabelecimento do GTT tem o prazo de 180 dias, para que seja apresentado o plano de ação.

Art. 4º O GTT poderá convocar outros membros do Hospital Universitário, de forma pontual, para colaborar na Implementação do Caderno de Segurança do Trabalho no HUJB.

Art. 5º O GTT se reunirá periodicamente, e suas atividades e deliberações serão devidamente registradas em Ata.

Art. 6º A participação na Grupo Técnico de Trabalho não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 7º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Luiz Jardelino de Lacerda Neto

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

ALTERAR A COMPOSIÇÃO DA EQUIPE PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Portaria-SEI nº 215, de 16 de dezembro de 2025

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Júlio Bandeira (Ebserh), no uso de suas atribuições legais, conforme a competência que lhe foi conferida pelo Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, e considerando o constante nos autos do Processo SEI nº 23771.009813/2025-04, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da equipe para acompanhamento e fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 219/2025**, oriunda do Pregão SRP Nº 90001/2025, cujo objeto é a **Eventual Aquisição de materiais de Infraestrutura Física para reposição de estoque do almoxarifado central no HUIB**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - SEI (SEI nº 45150605), passando a ser composta pelos empregados abaixo relacionados:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE	CPF
Gestor da ata	JOÃO BOSCO LEITE DOS SANTOS JÚNIOR	343*****	***.770.313-**
Gestor da ata - Substituto	LORENA LORRAINE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	312*****	***.217.004-**
Fiscal Técnico	ARTHUCI FRANCIS PEREIRA LIMA	349*****	***.396.934-**
Fiscal Técnico - Substituto	RENATO ARAUJO BARROS	133*****	***.848.288-**

Art. 2º Incumbe ao Gestor e ao fiscal ora designado, conhecer, cumprir e fazer cumprir, detalhadamente, as obrigações mútuas pactuadas, observando os instrumentos contratuais sob a sua

gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo, além de:

I. Observar o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH e a Lei 13.303/2016 no que se refere à execução e inexecução do instrumento contratual, bem como das sanções administrativas/tutela judicial, das sanções administrativas e das penas e crimes.

II. Os Gestores da contratação decorrente das Atas de Registro de Preços devem encaminhar as Ordens de Fornecimento dos itens aos fornecedores, com base no modelo apresentado como Anexo - Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens - no Edital;

III. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

IV. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VI. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

VII. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

Art. 3º Eventuais ocorrências envolvendo a contratação, deverão ser protocoladas no Setor de Administração do HUIB/UFCE/EBSEH para juntada ao processo e encaminhamento à autoridade competente, para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Xavier Pamplona